



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Ata da reunião geral ordinária da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00min (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Itapemirim. Da Diretoria Executiva estavam presentes a diretora presidente, Adriana Paula Viana Alves, quem conduziu a reunião e a diretora financeira Gerlane Lucas da Costa. Do Conselho Administrativo estavam: o presidente do Conselho Rogério da Silva Rocha, e os membros titulares, Vanessa Pedra Silva, Adriana Alves Hemerly Brasileiro e Maria Aparecida das Neves Ferreira. Do Conselho Fiscal estavam: os conselheiros titulares, Carlos Renato da Silva Athayde, Sheila Ventura Santos Batista, Mônica Izabela dos Reis e Cátia dos Santos, e também, esteve presente a conselheira Cláudia Jacqueline Olga Lino, membro suplente do Conselho Fiscal. A diretora presidente explicou que a reunião estava sendo realizada naquele local porque o auditório do sindicato e a sala de reuniões se encontram em obras. A princípio foi disponibilizada uma lista de presença que foi assinada pelos que compareceram. Como a conselheira Cláudia Jacqueline Olga Lino, que precisaria se ausentar por motivo de trabalho, a mesma solicitou que o tópico que demandava votação fosse discutido em primeiro lugar. Sendo assim, a reunião teve início com a apresentação de uma resolução que autoriza a realização de compras de pequeno valor mediante apresentação de recibo como comprovação. O documento foi disponibilizado no grupo dos conselheiros para apreciação. A diretora presidente fez a leitura que foi acompanhada por todos presentes através do grupo. Informou que o texto poderia ser alterado, modificado ou acrescido de sugestões pelos membros. Explicou que com esse documento, o sindicato poderá contratar pequenos serviços de pessoas que não tenham empresas, não podendo emitir nota fiscal. A sugestão levada foi que o valor limite fosse de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por aquisição ou pagamento realizado. O conselheiro Carlos Renato da Silva Athayde questionou sobre quem emitiria o recibo. A diretora presidente respondeu que os recibos serão emitidos pelo sindicato de acordo com o que está especificado na resolução. Todos concordaram com as normas da resolução e o valor limite que poderá ser utilizado. Em seguida, a Dra.

UP Silva

Adriana Alves
Rogério da Silva Rocha
Vanessa Pedra Silva
Adriana Alves Hemerly Brasileiro
Maria Aparecida das Neves Ferreira
Carlos Renato da Silva Athayde
Sheila Ventura Santos Batista
Mônica Izabela dos Reis
Cátia dos Santos
Cláudia Jacqueline Olga Lino
Gerlane Lucas da Costa



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Thaís do Nascimento Cassimiro foi convidada a fazer uso da palavra, ocasião em que explanou sobre o processo jurídico movido contra o ex-presidente do sindicato. Foi formulado pedido de indenização por danos materiais, os quais podem ser comprovados por meio de relatório contábil e documentação pertinente, bem como pedido de indenização por danos morais, em razão de lesão à pessoa jurídica e prejuízo à entidade. No que se refere aos danos materiais, houve condenação do acusado, sendo que o processo ainda se encontra em fase recursal. Quanto aos danos morais, não houve condenação. Em relação ao pedido de danos morais, o setor jurídico da entidade opinou pela não interposição de recurso, tendo em vista a ausência de provas suficientes, bem como o risco de geração de custos processuais adicionais e eventual condenação em honorários de sucumbência em caso de insucesso. Porém, deixou claro que a decisão cabe ao conselho. Após discussão e análise das possibilidades e dos valores envolvidos, a maioria absoluta deliberou que a interposição de recurso se mostraria mais prejudicial do que vantajosa, razão pela qual, neste momento, opta-se por não recorrer. Informou que o servidor filiado que desejar obter cópia do processo poderá solicitá-la junto ao sindicato, ressaltando que o feito não se encontra mais sob sigilo de justiça. O presidente do Conselho Administrativo Rogério da Silva Rocha sugeriu o envio de ofício às secretarias municipais, para que cada uma indique um servidor representante, o qual se reunirá com o sindicato, atuará como elo na transmissão das informações repassadas e também será responsável por levar as demandas da respectiva secretaria e, ainda, comunicar sobre as decisões tomadas em reuniões pela diretoria e conselhos. Frisou que o sindicato precisa atuar de forma equilibrada em duas frentes complementares: a técnica e a política. A dimensão técnica garante decisões bem fundamentadas, com planejamento, organização e uso adequado dos recursos. Já a atuação política é essencial para o diálogo institucional, a articulação com diferentes atores e a defesa dos interesses da categoria. Assim a entidade fortalece sua representatividade, amplia sua capacidade de atuação e alcança resultados mais efetivos para seus representados. Dando prosseguimento, informou-se sobre o descarte de duas portas que se encontravam deterioradas na parte inferior, bem como de lâmpadas queimadas, itens



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

que apresentaram defeito após a realização da Assembleia Geral. Em relação à obra de reforma do sindicato, a Presidente informou que será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente para tratar do tema, com a apresentação de valores, relatórios detalhados e a presença do engenheiro e da empresa responsável pela obra. Em seguida, a Dra. Thaís foi convidada a falar sobre a revisão salarial que o município ainda não se manifestou quanto ao pagamento do percentual devido. Ela informou que a concessão de revisão salarial aos servidores públicos municipais depende de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, ou seja, do prefeito, a quem compete encaminhar o respectivo projeto de lei ao Legislativo. Foi questionado se não seria viável entrar com um processo na justiça. Nesse contexto, o Poder Judiciário não pode obrigar o prefeito a conceder reajuste ou a encaminhar projeto de lei com esse objetivo, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes. Assim, a revisão salarial somente pode ser implementada mediante a edição de lei específica municipal, a partir de iniciativa do Executivo e aprovação pela Câmara Municipal. O sindicato pode, em tese, buscar judicialmente a adoção de medida paliativa visando à revisão salarial; contudo, é importante destacar que, diante da necessidade de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, bem como das limitações impostas pelo princípio da separação dos poderes, a probabilidade de êxito é reduzida. Seguidamente, convidamos o Dr. Ewerton para falar sobre o Planejamento Previdenciário da funcionária do sindicato. O planejamento abrange uma visão estratégica de longo prazo, proporcionando previsibilidade, economia e proteção patrimonial. Foram identificadas lacunas contributivas no histórico previdenciário podendo ser regularizados mediante recolhimento extemporâneos junto ao INSS. Além, disso, foi considerada a hipótese de retificação da CTPS, para a inclusão de vínculo empregatício não registrado anteriormente. Diante disso, foram analisados vários cenários. Após a apresentação dos cenários à funcionária, em conjunto com a diretora-presidente do sindicato, verificou-se que a regra mais vantajosa a ser aplicada é a de aposentadoria por idade, com previsão para 2031. Até esse período, as contribuições de maior valor contribuirão para a elevação da média salarial, e, considerando o tempo disponível, será possível desconsiderar períodos contributivos

Diass

Thaís V S Batista

Cátia dos Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

em que houve recolhimento sobre o salário mínimo, otimizando o cálculo do benefício. Sob uma perspectiva estritamente econômica, a medida se mostra desvantajosa tanto para a servidora quanto para o sindicato, razão pela qual não se recomenda a complementação das contribuições faltantes. Ademais, embora haja prescrição quanto ao período, o sindicato poderá, a título indenizatório, efetuar o pagamento de valor equivalente ao FGTS à servidora ou, alternativamente, promover ajuste remuneratório, conforme avaliação de viabilidade jurídica e financeira. Assim, será analisado uma alternativa de compensação desse tempo que será apresentado ao conselho assim que tivermos um parecer. Dando continuidade, foi realizada a apresentação das contas relativas ao primeiro trimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis). Os relatórios foram enviados via whatsapp, no grupo dos conselheiros e projetados no telão para melhor acompanhamento de todos. Como de praxe, procedeu-se à análise detalhada, mês a mês e conta por conta, de todos os débitos e recebimentos, bem como à avaliação contábil das aplicações financeiras realizadas no período. A contabilidade enviou uma nota de esclarecimento quanto à uma aplicação no banco Banestes que anteriormente não aparecia nos relatórios. Essa aplicação foi realizada em 20/02/2014 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Analisando o extrato de 03/2020 foi verificado que o valor foi resgatado, porém, esse resgate ocorreu para fins de uma possível insuficiência de saldo uma vez que havia sido compensado um cheque de valor considerável, Assim, vários outros cheques foram compensados e, ao final, fora feita a devolução do resgate corrigido à conta aplicação. Após verificação dos conselheiros, com todas as observações registradas, a prestação de contas do primeiro trimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis) foi aprovada. Em seguida, a diretora presidente forneceu o calendário de reuniões ordinárias impresso, visto que já havia sido apreciado e aprovado via whatsapp no grupo do Conselho. As reuniões ficaram definidas para os seguintes dias e horários: 24 de abril, às 09:00 h, 22 de julho, às 15:00h e 21 de outubro, às 09:00h. Houve questionamento acerca da realização da festa em homenagem ao servidor público, tradicionalmente celebrada no dia 28 (vinte e oito) de outubro. A presidente informou que o evento será realizado, sendo que a comissão organizadora será constituída e os



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

trabalhos terão início após a conclusão da obra. Foi apresentada uma projeção da fachada do sindicato, elaborada pelo engenheiro, a qual poderá ser executada, desde que o custo esteja dentro do valor previamente disponibilizado para a obra. Sendo assim, com todos os pontos discutidos e acordados, foi declarada encerrada a presente reunião. Do que, para constar, eu Kellen Cristina Batista Moreira Fernandes, gerente administrativa do SINDSERV, servindo neste ato como secretária *ad hoc*, redigi esta ata que vai assinada por mim, pela diretora-presidente do sindicato, Adriana Paula Viana Alves e pelos demais membros participantes, devidamente registrados neste documento.

Itapemirim – ES, 24 de abril de 2026.

Kellen C. B. M. Fernandes
Adriana Paula Viana Alves
Cláudia Pequenede Olga Lima de Almeida
1995/10/15

Cátia dos Santos

Julio V. S. Batista

Brasil

Cláudia Pequenede Olga Lima de Almeida

Adriana Paula Viana Alves